



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.605, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei n.º 6.596/2019, que *"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Erechim o "Dia Municipal de Conscientização pelo Respeito à Diversidade", a ser celebrado anualmente no dia 21 de maio, e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o Art. 4.º da Lei n.º 6.596, de 05 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4.º Revogado." (NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2019.

Erechim/RS, 26 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração